



Câmara Municipal de Caravelas


MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CARAVELAS BA.

INDICAÇÃO Nº 021/2020.

O Vereador Sr. Khalirone Campagnaro, usando das atribuições contidas no Artigo 88, inciso III do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de CARAVELAS, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal, junto à Secretaria de Obras, para que seja viabilizada a Instalação de Academia Popular ao ar livre, de preferência nas praças, no Distrito de Santo de Barcelona, nesse Município.

JUSTIFICATIVA: A presente Indicação tem por objetivo proporcionar e manter o funcionamento do lazer e saúde dos Municipes .

CARAVELAS, 31 de agosto 2020.


Khalirone Campagnaro.
Vereador



Câmara Municipal de Caravelas

MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CARAVELAS BA.

INDICAÇÃO Nº 022 / 2020.

O Vereador Sr. Kleber Fernandes Santos, usando das atribuições contidas no Artigo 88, inciso III do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de CARAVELAS, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal, junto ao Secretário Municipal de Obras, que Viabilize para a Comunidade do Rio do Poço, localizado na Zona Ribeirinha de Caravelas a Reconstrução da Ponte para Embarque e Desembarque, a perfuração de Poço Artesiano e horas de trator para tratar a terra naquela localidade.

JUSTIFICATIVA: A Indicação citada acima é de suma importância, uma vez atendida facilitará não somente a locomoção dos moradores residentes naquela localidade, como também os anseios em relação a possuírem água e a terra para ser explorada a nível de plantações e agricultura familiar.

CARAVELAS, 31 de agosto de 2020.

Kleber Fernandes Santos
Vereador



Câmara Municipal de Caravelas

MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CARAVELAS BA.

INDICAÇÃO Nº 023 / 2020.

O Vereador Sr. Kleber Fernandes Santos, usando das atribuições contidas no Artigo 88, inciso III do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de CARAVELAS, **INDICA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal, junto ao Secretário Municipal de Obras, **que Viabilize a Reforma do Antigo imóvel que funcionava a Unidade de Ensino Municipal Júlio Jeronimo para a utilização do Mercado Municipal, na localidade do Distrito de Juerana, nesse Município.**

JUSTIFICATIVA: A Indicação citada acima é de suma importância, uma vez atendida servirá para atender os anseios dos agricultores das Comunidades circunvizinhas.

CARAVELAS, 31 de agosto de 2020.

Kleber Fernandes Santos
Vereador



Câmara Municipal de Caravelas

MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CARAVELAS BA.

INDICAÇÃO Nº 024 / 2020.

O Vereador Sr. Kleber Fernandes Santos, usando das atribuições contidas no Artigo 88, inciso III do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de CARAVELAS, **INDICA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal, junto ao Secretário Municipal de Obras, **que Viabilize a Revitalização das Praças, Instalação de Parque Infantil e Academias Popular ao ar livre, no Distrito de Juerana, nesse Município.**

JUSTIFICATIVA: A Indicação citada acima é de suma importância, uma vez atendida servirá para estimular o esporte; lazer e saúde não somente para os moradores residentes e domiciliados, como também para todos que por ali trafegam.

CARAVELAS, 31 de agosto de 2020.

Kleber Fernandes Santos
Vereador